

## CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU

### CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS

#### ATA Nº 770

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) na sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na rua da Alegria número 41 na cidade de Xexéu, Estado de Pernambuco às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara de vereadores para a sessão Ordinária número 770 (setecentos e setenta) com a presença dos vereadores que compõem esta casa legislativa.

O sr. Presidente vereador João Paulo Pereira, pediu a todos para ficarem de pé e em nome de Deus abriu a sessão, pediu ao vereador Edson Cabral, 2º secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores e logo em seguida a leitura da Pauta do dia e da Ata da sessão anterior que colocada em discussão e não havendo pronunciamento por parte dos senhores vereadores, foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade.

Prosseguindo o sr. Presidente dispensou o Pequeno Expediente e abriu a Ordem do Dia, facultou a palavra ao Dr. Amaro José da Silva, representando o ex-prefeito Eudo de Magalhães Lyra, para fazer a sustentação Oral em Plenário das contas da Prefeitura Municipal de Xexéu, relativo ao exercício de 2017, processo T.C. número 18100234-6. Inicialmente saudou a Mesa Diretora, demais vereadores e populares presentes, disse que como se pode observar foram apenas 02 (duas) irregularidades que ensejaram a recomendação do T.C.E. à rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Xexéu, exercício 2017, gestão do prefeito Eudo de Magalhães Lyra.

O não recolhimento de contribuições patronais aos Regime de Previdência, correspondente a 30,17% e a extrapolação dos limites totais de 54% com pessoal.

Quanto o não recolhimento de contribuição patronal, essa importância foi parcelada, mas vale salientar que o não recolhimento em tempo hábil não se deu por descuido ou desinteresse do gestor, mas pela limitação das receitas recebidas pelo Município, e também pelo compromisso de pagar parcelamento de débitos previdenciários de gestão anteriores. Foi feito um estudo para provar que a extrapolação de 54% não se deu o seu total por vontade do gestor, mas pelos acréscimos sobre despesa com pessoal, propriamente aqueles com remuneração vinculada ao salário mínimo e a soma da correção do piso salarial dos profissionais do magistério com a queda da receita na comparação entre 2016 e 2017 e que em 2018 o percentual ficou em 52,99.

Falou que a Constituição Federal no seu artigo 31 e seus respectivos parágrafos diz que o Poder Legislativo trata sobre a fiscalização da administração Municipal e o T.C.E têm a prerrogativa de auxiliar, não tendo força vinculada para impor de sua condição ao Poder Legislativo. Após as explicações dada pelo Dr. Amaro, o Sr. Presidente pediu ao vereador Máx Saturno, nomeado relator da Comissão de Finanças e Orçamento para apresentar o relatório com o parecer dado ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2022. Após a leitura do relatório com o parecer favorável à aprovação das Contas de Governo do Município de Xexéu-PE, referente ao exercício financeiro 2017 processo T.C. Nº 18100234-6, que teve como Ordenador de despesas o sr. Eudo de Magalhães Lyra. O sr. Presidente colocou o parecer da Comissão em discussão, não contestação por parte dos senhores vereadores, foi posto em votação sendo aprovado por 07 (sete) votos em prol, dos vereadores: Arisson Caetano da Silva; Domingos Leandro da Fonseca Júnior;

Edson Cabral da Silva Filho; Flávio Rocha Peixoto; José Maurício da Silva; Máx Saturno da Costa e Ricardo Uchôa Barreto. E 01 (um) voto contra da vereadora, Onilda Andrade de Lima de Moura.

Encerrando a Ordem do Dia, o sr. Presidente dispensou o Grande Expediente, depois agradeceu a presença de todos, convocou uma nova sessão para o dia 30 (trinta) do mês de maio do ano em curso às 20:00 horas no Plenário desta Casa Legislativa, depois pediu a todos para ficarem de pé e em nome de Deus encerrou a sessão.

Eu, Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da Câmara lavrei a presente Ata que lida e aprovada será devidamente assinada.



---

**JOÃO PAULO PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**